

CORREIO  
OFFICIAL

28 DE JULHO  
DE 1904

# CORREIO OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

PUBLICADO NA IMPRENSA OFFICIAL

ANNO X

ASSIGNATURA:—\$8000 por anno, começando em qualquer tempo e ficando sempre em 31 de Dezembro.

N. 480

## GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DESEMBARGADOR JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO ESTADO.

*Expediente de data 18 de Junho de 1904.*

Offício: Ao Juiz de Direito da 1.ª vara da Comarca da Capital.

Em resposta ao vosso officio datado de 16 do corrente mez, declaro, que fico sciante de haverdes assumido o exercicio do cargo de Juiz de Direito da 1.ª vara dessa comarca, por terdes esgotado o prazo da licença de tres mezes, que vos foi concedida, conforme communicas-tes em officio d'aquella data.

Communicas-se ao Dr. Inspector do Thesouro.

Ao Desembargador Vicente Jansen de Castro e Albuquerque.

Em resposta ao vosso officio datado de 8 do corrente mez, declaro que fico sciante de haverdes deixado o cargo de 1.º membro Presidente do Conselho de Intendencia do municipio de S. João do Cariri, por terdes sido exonerado, a pedido, passando o respectivo exercicio ao 2.º membro do mesmo Conselho capitão Aécio da Costa Ramos.

Louvados os servicos que prestastes no desempenho das funções do referido cargo, agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Ao cidadão Aécio da Costa Ramos, 2.º Membro do Conselho de Intendencia do Municipio de S. João do Cariri.

Em resposta ao vosso officio datado de 10 do corrente mez, declaro que fico sciante de haverdes assumido o exercicio de Presidente dessa comarca, por terdes sido exonerado, a pedido, o respectivo proprietario.

Circular: Ao de Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital.

Recomendamos-vos que dentro da esphera de vossa competência procedaes aos devidos termos para que nos prazos legais seja realisado o inventario das presenças fallidas deixando espelios, sujeitos as taxas de heranças e legados e recolhidas as suas importancias a respectiva Estação Fiscal.

Esta medida se mostra tanto mais imperiosa e urgente no actual momento quanto nesta epocha do anno é sempre insignificante e presentemente nulla a exportação de productos do Estado, visto normalmente acharem-se esgotadas as reservas dos principaes, circunstancias que agora se avoluma em razão que reduziu as de 1903 a proporções infinitas.

Iguaes aos Juizes de Direito da 2.ª e 3.ª vara e aos do Interior do Estado.

Iguaes aos Juizes Municipaes das respectivas comarcas.

Iguaes aos Promotores Publices das respectivas comarcas.

Officio: Ao Juiz Municipal do termo de S. João do Rio do Peixe.

Devolvendo o incluso officio datado de 20 de Maio findo e papéis annexos concernentes ao concurso para provimento das secretarias vitalicias a que se refere o citado officio, recommendo-vos que procedendo as formalidades indicadas no parecer da Secretaria de Estado, fagades abrir novo concurso para os officios vagos de 2.ª tabella do publico judicial e notas e escriptura de cartos ausentes e recibos desse termo, de accordo com a lei.

Officio: Ao Juiz Municipal do termo de S. João do Rio do Peixe.

Aos membros da Commissão de Servicos Publicos da Villa de S. João do Cariri.

Acerca do recebimento de vosso officio datado de 15 deste mez e juntamente o quadro d'administrativo da comarca das secretarias e respectivas distribuições fitas e culturas indigenas desse municipio, cuja publicação determinai á Imprensa Official.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração

que me apresentas-tes no referido officio.

Portaria: Dia 23

O Presidente do Estado, sob proposta do irmão Dr Provedor da Santa Casa de Misericordia, resolve nomear o irmão Dr Francisco Carlos Cavaleante de Albuquerque para o cargo de Escrivão da Mesa Regedora da mesma Santa Casa, durante o anno compromissal de 1904—1905.

Igual nomeando o irmão Tenente Coronel Carolino Ferreira Soares para o cargo de Thesoureiro.

Igual nomeando o irmão Dr Antonio Thomaz Carneiro da Cunha para o de Procurador Geral.

Igual nomeando o irmão major Jaciatho José da Cruz para o de Mordomo do Hospital de Santa Izabel.

Igual nomeando o irmão major Julio Maximiano da Silva para o de Mordomo de Predios e Terras.

Igual nomeando o irmão Tenente Coronel Francisco Olavo de Medeiros para o de mordomo da Igreja.

Igual nomeando o irmão José Moreira Lima para o de Mordomo do Azilo de Santa Anna.

Igual nomeando o irmão Tenente Coronel José Pereira Neves Bahia para o de Mordomo visitador e do Cemiterio.

O Presidente do Estado, sob proposta do irmão Dr Provedor da Santa Casa de Misericordia, resolve nomear o irmão Dr Antonio Alfredo da Gama e Mello para o cargo de defensor da mesma S. Casa, durante o anno de 1904 a 1905.

Iguaes nomeando os irmãos Desembargador Amaro Gomes Carneiro Beltrão, Coronel Francisco Alves de Souza Carvalho, Coronel Antonio Soares de Pinho, Augusto Gomes e Silva, Coronel Antonio dos Santos Coelho, Major João Casado de Almeida Nobre, Tenente coronel Carlos Coelho de Alencar, Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros, Joaquim da Silva Barbosa Junior, Manoel Lopes de Oliveira, Desembargador Gonzalo de Aguiar Botto de Mene

zes, Dr Cicero Brasiliense Moura, coronel Manoel Genuino de Araújo, Manoel da Silva Guimarães Ferreira, tenente coronel Graciliano Fontino Lordão, Desembargador Trajano Americo de Caldas Brandão, coronel Eulalio de Aragão e Mello, João Antonio Marques e Luiz Lucas de Mello, para iguaes cargos durante o mesmo periodo.

Officios: Ao Dr Inspector do Thesouro.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 1.º do corrente mez o cidadão José Ignacio de Araujo Neves, 1.º Supplente do Juiz Municipal do termo de Misericordia, assumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito da respectiva comarca, visto ter sido removido o proprietario Bacharel Antonio Dias Pinto, para o de Cajaseiras, conforme participou em officio d'aquella data.

Ao Dr Antonio Dias Pinto, Juiz de Direito da comarca de Cajaseiras.

Em resposta ao vosso officio datado de 7 corrente mez, declaro que fico sciante de haverdes assumido o exercicio do cargo de Juiz de Direito dessa comarca, para o qual fostes removido da de Misericordia, por Decreto de 28 de Abril ultimo, conforme participastes em officio d'aquella data.

Sciense ao Inspector do Thesouro.

Ao Commandante do Batalhão de Segurança.

Remettendo em riginal o incluso officio do Inspector da Alfandega, n.º 100 de hoje datado, cobrindo uma representação do Fiel do Armazem n.º 2 da mesma Alfandega, recommendo-vos que informando sobre o conteudo do mesmo officio, providencieis com urgencia como no caso couber.

Expediente do Secretario Officios:

Ao Dr Antonio Simeão dos Santos Leal, Provedor nomeado para a Santa Casa de Misericordia.

De ordem de S Exc o Sr Presidente do Estado remetto-vos para os fins convenientes, as inclusas portarias de hoje datadas nomeando Mordomos e Definidores d'esse





João Pedro da Silva  
João Baptista da Silva  
Parochia de Souza

Major Felinho José Furtado  
Antonio Martins da Silva  
Victorino de Souza Nazareth  
Parochia de S. João do Rio do Peixe

Dr. Joaquim Victor Jurema  
José Henriques Fobral  
Manoel Cyrillo de Sá Filho  
Parochia de Cajaseiras

Tenente Coronel Emygdio Emilianô do Canto Cartaxo  
Tenente Francisco d'Assis Vieira e Souza  
Alferes Dario Gomes de Albuquerque

Parochia de S. José de Piranhas

Dr. José Pordens Rodrigues Seixas  
Bernardino Soares de Souza  
Luiz Antonio Marques Formiga  
Communicou-se aos commissiões.

#### Officios:

Ao Dr Inspector do Thesouro. Em resposta ao vosso officio nº 78 de hoje datado remetto junto, em original, uma demonstração da contadaria d'essa repartição, vos declaro que autorizo a transferencia do saldo da caixa adicional de 1903, para o da meada respectiva o qual deverá ser transportado para a caixa de moeda do corrente exercicio, como saldo restante do anterior,

Ao Dr chefe de Policia

Remetto-vos, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao Decreto nº 9886 de 7 de Março de 1883, a copia do termo de obito lavrado a bordo do paquete Nacional Manãos, por occasião do fallecimento do innocente Antonio, Filho de João Rodrigues da costa e Francisca Maria da Conceição, naturaes deste Estado, conforme encaminhou o Ministro da Justiça e negocios Interiores em aviso de 14 do cadente mez, sob nº 918.

Ao mesmo.

Tendo-se introduzido ladrões no Mercado publico «Lambião», no compartimento do locatario Abdias, na noite de hontem para hoje, e d'alli subtrahido alguns objectos, conforme declara o respectivo Fiscal em officio desta data, recomendo-vos que providencieis como no caso couber, abrindo o competente inquerito

Ao Exmº Sr Presidente do Estado de Minas Geraes.

Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio de 18 do cadente mez, ao qual acompanhou um exemplar, impresso, cuja remessa agradeço, da Mensagem que apresentastes ao Congresso desse Estado em sua segunda ses-

são ordinaria da 4ª Legislatura.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Ao cidadão Alferes Godofredo Luiz Pereira Lima, encarregado do Forte de Cabedello.

Em resposta ao vosso officio circular de hontem datado, declaro que fico sciente de haverdes assumido na mesma data o cargo de encarregado do Forte de Cabedello, para o qual fostes nomeado pelo Exmº Sr General Commandante do 2º Distrito Militar.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

#### DESPACHOS

Dia 18

Antonio Rabello & Filhos, Pharmaceutico—Ao Dr Inspector da Hygiene para informar.

Miguel Germano da Costa Maria—Concedida de accordo com a informação da Secretaria e attestado medico exhibido.

Officio do Juiz de Orfãos do termo de S. João do Rio do Peixe—Devolva-se ao Juiz respectivo este officio e papeis annexos concernentes ao concurso, para provimento das serventias vitalicias á que se referem, afim de ser aberto novo concurso de accordo com as leis que regem a materia e formalidades indicadas no parecer da Secretaria, que se remetterá tambem ao mesmo Juiz.

Dia 21

Officio do Promotor Publico de Guarabira—Ao Thezouro para providenciar de accordo com a informação da Secretaria e officio á que ella se refere.

Antonio Rabello & Filhos, Pharmaceuticos—Ao Thezouro para o devido pagamento.

Dia 23

Officio do 1º Delegado, encarregado do expediente da Chefatura de Policia—Ao Thezouro para o devido pagamento.

Dia 27

Manoel Freire Lavor—Ao Thezouro para informar, ouvindo a Contadoria e Procuradoria Fiscal.

Jayme Seixas & Cª—Ao Thezouro para informar.

Dia 28

Academico Osvaldo Octacilio Gomes—Concedida de accordo com a informação da Secretaria e attestado medico exhibido.

Joaquim Maria do Sacramento—Ao Thezouro para attender como no caso couber.



De ordem do Excmº Sr. Presidente do Estado de Paraíba, nesta Capital e cidade.

#### EDITAL

O Doutor Joaquim Victor Jurema, Juiz Municipal do Orfãos d'este termo, por autorização legal etc.

FAZ saber que se acha em concurso o officio de curador de orphãos, ausentes e residuos e segundo tabelão do publico judicial e notas d'este termo, criado pela lei numero setecentos e vinte sete, de oito de Outubro de mil oitocentos e oitenta e um, vago pelo fallecimento do tenente José Felix de Mello, que o servia vitaliciamente. Convido portanto aos pretendentes á serventia vitalicia do referido officio a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias contados a partir dos requerimentos d'elles e assignados por si ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, de arithmetica, arithmetica até a taboal de proporções, folha corrida, cartão de idade, no caso de serem menores de trinta annos, e de não ter feito as obrigações do artigo n.º da lei numero duas mil quatrocentos e cinquenta e seis, de vinte seis de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto numero nove mil quatrocentos e vinte, de vinte oito de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os Doutores e Bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuários de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercem funções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a cartão de idade só é exigido quando de outro modo não constar ser o pretendente menor de vinte e um annos, e que a falta de cartão de baptismo póde ser provada por qualquer outro meio admitido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado nos lugares publicos desta Villa e publicado pela imprensa da capital.

Villa do Espírito Santo, Rio do Peixe em 18 de Julho de 1904. Eu José Candido Siqueira Dantas escrivão etc.

O Juiz Municipal d'Orfãos,  
Joaquim Victor Jurema  
Está e cumpre, O Escrivão  
JOSÉ CANDIDO SIQUEIRA DANTAS  
CERTIDÃO  
Certifico que hoje ás dez horas

da manhã e na porta da Camara Municipal, lugar mais publico d'esta Villa, affixei original de edital de que extrahi a presente copia. O original é veridade de que dá fé. Villa de São João do Rio do Peixe em 7 de Julho de 1904.

O Escrivão

JOSÉ CANDIDO SIQUEIRA DANTAS.

Secretaria de Estado da Parahyba, 22 de Julho de 1904.

O Secretario de Estado

Edital de interdição de Roza Marques da Silva, casada com Luiz Antonio Pereira, ausente em lugar não sabido. O Dr. João Machado da Silva, Juiz de Orfãos do termo da Villa do Espírito Santo, comarca de Santa Rita do Estado da Parahyba do Norte por nomeação legal em virtude da lei etc. Faço saber a todos os que o presente edital virem, ou d'elles noticia tiverem, que por sentença do Dr. Juiz do Distrito da comarca, datada de dez do corrente mez, foi declarada interdicta Roza Marques da Silva, casada com Luiz Antonio Pereira, ausente em lugar não sabido, por ser julgada incapaz de reger e administrar sua pessoa e bens, pelo que serão nullos e de nenhum effecto todos os contractos, avengos e condições com ella feitas, sem existencia do curador seo pae Capitão João Marques d'Aguiar e autorização deste Juizo. E para que não se alegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital que será lido e affixado nos lugares publicos desta Villa e publicado pela Imprensa da capital deste Estado no Jornal «União» do que se juntará certidão nos autos.

Dado e passado nesta Villa do Espírito Santo, em dezoito de Julho de mil novecentos e quatro. Eu Francisco Ignacio Carneiro, Escrivão de Orfãos o escrevi. João Machado da Silva. E mais nada continha em dito edital aqui por mim bem fielmente copiado do proprio original que foi por um proprio affixado na porta da casa do Concelho Municipal desta Villa e extrahida copia que remetti a redacção do Jornal «União» da capital deste Estado para ser publicado, o que tanto dá fé. Villa do Espírito Santo, 18 de Julho de 1904. O Escrivão.

FRANCISCO IGNACIO CARNEIRO.

ANNUNCIOS

Aluga-se

Uma casa á Rua Major Moreira n.º 1, com uma optima armação para venda; a tratar na mesma rua a casa n.º 3, ou então na Rua Nova n.º 54.